



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

---

## **PORTARIA N.º 12.259 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** *Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO a Portaria nº 12.091, de 05 de dezembro de 2018, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 1530/2018 do Ministério Público da Comarca de Andirá, Notícia de Fato MPPR Nº. 005-18-000-359-1, relativo à suposta condutas omissivas de servidores públicos municipais**

**CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora JANE TERESA NOBILE MIGUEL, presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob nº. 332, em 31 de janeiro 2019, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2019, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 12.091, de 05 de dezembro de 2018.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.**

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*